



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

REGULAMENTO DA XVIII MOSTRA ESTADUAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MECTI

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 299, de 29 de maio de 2007, torna pública a realização da **18ª Mostra Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação – XVIII MECTI**, em formato híbrido (on-line e presencial), e dispõe sobre as normas para a realização do referido evento, conforme Portaria nº 066/2026/SECITECI.

A **XVIII MECTI** tem como objetivo fomentar a pesquisa científica nas escolas públicas e privadas, promovendo a explicação lógica e consistente dos fenômenos por meio da observação e experimentação. Busca estimular o pensamento criativo para o desenvolvimento de soluções que contribuam para a superação das desigualdades regionais, além de incentivar o espírito científico, a cidadania e a qualificação para o mundo do trabalho, com foco na educação inclusiva e no respeito à diversidade.

A **XVIII MECTI** será realizada de forma regionalizada em Mato Grosso, com etapas classificatórias em seis regiões: **Sudeste** (Campo Verde), **Norte** (Sorriso), **Nordeste** (Água Boa), **Centro-Sul** (Cuiabá), **Sudoeste** (Cáceres) e **Noroeste** (Juara). Os projetos selecionados avançarão para a etapa estadual, em Cuiabá, que ocorrerá durante a 23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), com apresentações e premiação dos melhores trabalhos.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas pela internet, na página do evento: www.tecmt.com.br

1.2. No ato da inscrição, os participantes deverão indicar a **preferência de formato de apresentação**, sendo: on-line ou presencial.

1.3. A indicação do formato presencial não garante automaticamente a apresentação nesta modalidade, estando a seleção condicionada aos critérios estabelecidos no item 2.1 deste edital.

1.4. Para a inscrição, o responsável pelo **PROJETO** deverá preencher a ficha de inscrição no formulário on-line e anexar os documentos exigidos. O projeto completo deverá ser elaborado, obrigatoriamente, segundo as normas contidas nos anexos I e II deste edital.

1.5. O aluno deve estar regularmente matriculado (a) em alguma escola da rede pública ou privada do Estado de Mato Grosso.

1.6. Poderão participar Estudantes que se enquadrem nos seguintes níveis de ensino:

I - Ensino Fundamental: estudantes do 8º e 9º ano.

II - Ensino Médio: estudantes do 1º, 2º e 3º ano.

AVENIDA TENENTE CORONEL DUARTE, Nº 1234, CENTRO SUL, CUIABÁ/MT
www.secitec.mt.gov.br/



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

III - Médio Técnico e/ou Ensino Técnico Profissionalizante: estudantes que estejam cursando ensino técnico ou médio/técnico.

1.7. Os projetos devem ser inscritos nas seguintes categorias:

I - Ciências;

II - Engenharias;

III - Economia Criativa.

1.7.1. **1ª Categoria: Ciências.** Abrange estudos que buscam compreender, analisar e explicar fenômenos naturais, exatos e sociais. Projetos inscritos nesta categoria devem empregar métodos científicos para investigar questões em diversas áreas do conhecimento, tendo como Subáreas envolvidas: Ciências Exatas e da Terra: Matemática, Física, Química, Astronomia, Geociências e Ciência da Computação; Ciências Biológicas: Estudos sobre seres vivos, genética, ecossistemas e biodiversidade; Ciências da Saúde: Medicina, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Saúde Pública, entre outras; Ciências Sociais e Humanas: Sociologia, Antropologia, Psicologia, Educação, Filosofia e Comunicação; Ciências Ambientais: Estudos sobre sustentabilidade, preservação dos recursos naturais e impacto ambiental.

1.7.2. **2ª Categoria: Engenharias.** Abrange projetos que aplicam princípios científicos e matemáticos para desenvolver soluções inovadoras em produtos, processos e serviços. Seu foco principal é resolver problemas do mundo real por meio da aplicação de tecnologias e metodologias da engenharia. Subáreas envolvidas: Engenharia Civil e Arquitetura: Construção, materiais, infraestrutura e planejamento urbano; Engenharia Mecânica e Automação: Desenvolvimento de máquinas, robótica, automação industrial e processos produtivos; Engenharia Elétrica e Eletrônica: Sistemas elétricos, telecomunicações, energias renováveis e dispositivos eletrônicos; Engenharia de Computação e Software: Desenvolvimento de programas, aplicativos, inteligência artificial e cibersegurança; Engenharia Química e de Materiais: Processos industriais, novos materiais, nanotecnologia e engenharia de polímeros; Engenharia de Produção e Gestão: Logística, otimização de processos, sustentabilidade industrial e gestão da inovação.

1.7.3. **3ª Categoria: Economia Criativa.** É um setor em crescimento que engloba atividades baseadas no conhecimento, na criatividade e na inovação para gerar valor econômico, cultural e social. Projetos nesta categoria devem explorar a interseção entre cultura, tecnologia e empreendedorismo, utilizando a criatividade como diferencial. Subáreas envolvidas: Artes e Design: Artes visuais, design gráfico, design de produto, ilustração, animação e moda; Audiovisual e Mídia Digital: Produção cinematográfica, fotografia, games, realidade virtual e produção de conteúdo para mídias digitais; Cultura e Patrimônio: Preservação do patrimônio histórico, eventos culturais, turismo criativo e economia da cultura; Publicidade e Comunicação: Marketing digital, branding, produção de conteúdo e storytelling; Gastronomia e Inovação Alimentar: Desenvolvimento de novos produtos gastronômicos, técnicas culinárias e sustentabilidade na alimentação; Tecnologia Criativa: Aplicação de



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

inteligência artificial, realidade aumentada e gamificação para entretenimento e cultura.

1.8. Cada projeto inscrito deverá ser representado por, no máximo, 02 (dois) participantes: 01 (um) aluno e 01 (um) professor-orientador. Cada aluno só poderá participar de um projeto.

1.9. Cada componente terá obrigatoriamente, que identificar um orientador para o seu projeto, dentre os professores da sua escola, tendo esse a função de exercer todo o apoio técnico e aconselhamento na condução do projeto a desenvolver e apenas isso, sendo-lhe vedado, por qualquer meio, a execução prática de atos e tarefas que tenham a ver diretamente com a criação e manuseamento de materiais do projeto.

1.10. Não será permitida alteração de integrantes, estudantes e orientadores, dos projetos já inscritos ou dos selecionados para o evento. Caso o professor orientador não possa comparecer à MECTI/SNCT, poderá ser indicado, com a anuência da coordenação da MECTI, um coordenador ou diretor da escola para acompanhar os estudantes.

1.11. Nas Etapas Regionais, cada Unidade Escolar poderá inscrever até 05 (cinco) projetos, independentemente do nível de ensino e categoria de projeto escolhidos, sendo desconsiderados os projetos que excederem a esta quantidade.

1.12. Para a participação na Etapa Estadual os projetos que foram selecionados como finalistas advindos das etapas regionais, conforme item 2.2 deste edital, deverão confirmar sua participação conforme Cronograma deste Edital item 5.

2. DA SELEÇÃO:

2.1. Nas Etapas Regionais, serão selecionados até 60 (sessenta) trabalhos por região, distribuídos da seguinte forma:

I – até 30 (trinta) trabalhos para apresentação no formato presencial, a serem realizados na cidade polo da respectiva região;

II – até 30 (trinta) trabalhos para apresentação no formato on-line, sem prejuízo na avaliação e participação.

§1º A seleção dos trabalhos será realizada com base na avaliação técnica dos projetos inscritos, conforme os critérios estabelecidos no item 3 deste edital.

§2º Os trabalhos mais bem classificados serão priorizados para o formato presencial, respeitando o limite de vagas estabelecido.

§3º Os trabalhos não classificados para apresentação presencial poderão ser direcionados automaticamente para o formato on-line.

§4º A Comissão Organizadora poderá ajustar a distribuição das vagas entre os formatos, caso necessário, considerando critérios técnicos, logísticos e o número de inscrições por região.

2.2. Para a Etapa Estadual, serão classificados 18 (dezoito) trabalhos por regional (6 regionais), totalizando 108 (cento e oito) trabalhos, sendo o 1º e 2º colocados por Nível de Ensino e Categoria de Trabalho, conforme tabela abaixo::



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
VAGAS POR REGIONAL

NÍVEL DE ENSINO	CATEGORIA DE TRABALHO		
	Ciências	Engenharia	Economia Criativa
Ensino Fundamental	2	2	2
Ensino Médio	2	2	2
Ensino Médio/Técnico	2	2	2

2.3. Dos 108 trabalhos selecionados nas etapas regionais, até 40 (quarenta) serão apresentados no formato presencial na Etapa Estadual, e os demais no formato on-line.

2.3.1. Para fins de participação na Etapa Estadual, será considerada a modalidade escolhida (on-line ou presencial) no ato da confirmação, conforme item 1.12 deste edital.

Caso o número de trabalhos confirmados para a modalidade presencial ultrapasse o limite de 40 (quarenta), será aplicada a classificação por nota geral, sendo os excedentes direcionados para a modalidade on-line.

2.4. **As 40 vagas** para projetos a serem apresentados no formato presencial na Etapa Estadual, será distribuída da seguinte forma: **15 Ciências – 15 Engenharias – 10 Economia Criativa**. Em caso do total de finalistas não seja preenchido em uma das categorias, poderá ocorrer distribuição das vagas que não foram preenchidas em outra (s) categoria (s). Será adotado para distribuição das vagas a maior pontuação e o número de vagas, conforme ranking geral.

2.5. A seleção dos finalistas, a critério do Comitê Científico, levará em consideração a qualidade dos projetos e o disposto no item 3 deste Edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. Os projetos apresentados à MECTI serão avaliados sob os seguintes critérios:

ITENS DE APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1) Projeto Físico; 2) <i>Elevator Pitch</i> ; 3) <i>Business Model Canvas</i> (apenas para a 3ª categoria – Economia Criativa)	Criação/invenção e/ou Inovação: Nível de criatividade e invenção de novos produtos, serviços e tecnologias, e/ou nível de aperfeiçoamento de produtos, serviços e tecnologias pré-existentes;
	Clareza do Projeto: Capacidade de demonstrar o projeto nos itens obrigatórios;
	Impacto Social: A importância do projeto para a sociedade;
	Sustentabilidade: Práticas e iniciativas que contribuam para a sustentabilidade ambiental;
	Dimensão Cultural: Valorização da diversidade cultural mato-grossense;



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

	Densidade da Pesquisa: Nível analítico do conteúdo do projeto apresentado;
	Trabalho em Rede: Desenvolvimento de parcerias em rede colaborativa;
	Potencial de implementação: Viabilidade técnica e/ou econômica de execução do projeto;
	Entusiasmo da Equipe: Motivação apresentada pela equipe do projeto;

3.2. A avaliação dos trabalhos será on-line, para aqueles alunos que optarem por esta modalidade, em datas pré-agendadas, através de plataformas digitais de videoconferência (como Zoom, Google Meet ou similares), sendo obrigatório a participação do professor (orientador) e o aluno.

3.3. Para os trabalhos na modalidade presencial, a apresentação e avaliação ocorrerão no local do evento, conforme Cronograma deste edital, sendo obrigatória a participação do aluno e do professor orientador.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. O Comitê Científico de avaliação dos projetos será constituído por professores e/ou pesquisadores convidados da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI, e poderão ser convidados o Instituto FARMUN, Institutos de Pesquisas, Secretarias de Estado e Instituições de Ensino Superior.

4.2. Os membros do Comitê Científico de Avaliação serão professores e/ou pesquisadores, com titulação mínima de Mestrado ou experiência comprovada na área do conhecimento científico e tecnológico e na avaliação de projetos de eventos da Educação Básica como Feiras, Mostras e Semanas de Iniciação Científica.

5. DO CRONOGRAMA

18ª Mostra Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso XVIII MECTI	
ETAPA REGIONAL SUDESTE – CAMPO VERDE	
Inscrições e Submissão dos Projetos	11/05/2026 a 25/05/2026
Divulgação dos projetos selecionados	27/05/2026
Realização da mostra (1 dia)	03/06/2026
ETAPA REGIONAL NORTE - SORRISO	
Inscrições e Submissão dos Projetos	11/05/2026 a 25/05/2026
Divulgação dos projetos selecionados	27/05/2026
Realização da mostra (1 dia)	29/05/2026
ETAPA REGIONAL NORDESTE – ÁGUA BOA	
Inscrições e Submissão dos Projetos	08/06/2026 A 03/07/2026
Divulgação dos projetos selecionados	20/07/2026



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Realização da mostra	24/07/2026
ETAPA REGIONAL NOROESTE – JUARA	
Inscrições e Submissão dos Projetos	08/06/2026 A 03/07/2026
Divulgação dos projetos selecionados	20/07/2026
Realização da mostra (1 dia)	30/07/2026
ETAPA REGIONAL CENTRO SUL – CUIABÁ	
Inscrições e Submissão dos Projetos	27/07/2026 a 17/08/2026
Divulgação dos projetos selecionados	21/08/2026
Realização da mostra (1 dia)	26/08/2026
ETAPA REGIONAL SUDOESTE – CÁCERES	
Inscrições e Submissão dos Projetos	27/07/2026 a 17/08/2026
Divulgação dos projetos selecionados	21/08/2026
Realização da mostra (1 dia)	28/08/2026
ETAPA ESTADUAL - CUIABÁ	
Confirmação dos Projetos Selecionados nas Regionais	30/09/2026
Divulgação dos projetos selecionados	05/10/2026
Realização da mostra	21 a 23/10/2026

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

6.1. Composição:

- I- Cleiton Marino Santana (Superintendente de Desenv. Científico e Tecnológico);
- II- Alexandre Moreno Espindola (Coordenador de Popularização da Ciência);
- III- Marcos Natanael S. de Andrade (Analista Des. Econ. Social);
- IV- Manoella Regina de Souza Silva (Bolsista).

6.2. Compete à Comissão Organizadora providenciar:

- I - Infraestrutura;
- II – Stands (2x1m), providos de ponto de energia elétrica (110 – 220) volts, com aterramento;
- III - Bebedouros, mesas e cadeiras para uso dos expositores;
- IV - Sonorização e Iluminação;
- V - Registro de presença.
- VI - Infraestrutura para realização do evento em plataforma on-line (www.tecmt.com.br);
- VII - Stands educacionais com vídeo e banner dos projetos da XVIII MECTI;
- VIII - Transmissão das atividades ao vivo do evento, simultaneamente, através de Streaming para redes sociais;
- IX – Premiação dos trabalhos vencedores com transmissão ao vivo via site do evento e redes sociais.



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

6.2. A Comissão Organizadora não fornecerá equipamentos, tais como reguladores de tensão, computadores, televisores, aparelhos de DVD, transformadores e equipamentos de som.

6.3. A Comissão Organizadora da MECTI será responsável por decidir situações não previstas neste Regulamento.

6.4. A Comissão Organizadora contará com assessoria especializada para a elaboração dos ambientes virtuais e transmissão do evento.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Os **09 (nove)** projetos com melhor pontuação (1º lugar), do Ensino Fundamental, Ensino médio e Ensino Técnico em cada categoria, terão como premiação **01 (um) Smartphone** para cada aluno.

7.2. Os 02 (dois) projetos das categorias Ensino médio e/ou Médio Técnico com maior pontuação na avaliação e o ganhador do prêmio FARMUN, serão indicados para participar da **FEBRACE – Feira Brasileira de Ciências e Engenharia - USP/SP**.

7.3. Serão ofertadas **20 (vinte) bolsas de Iniciação Científica Junior (ICJR)** pela **Fundação de Amparo à Pesquisa de Mato Grosso – FAPEMAT**, com duração de até 12 (doze) meses, distribuídas da seguinte forma:

PREMIAÇÃO COM BOLSAS ICJR			
NIVEL DE ENSINO	CATEGORIA DE TRABALHO		
	Ciências	Engenharia	Economia Criativa
Ensino Fundamental	2	2	2
Ensino Médio	2	2	2
Ensino Técnico	3	3	2

7.4. Os requisitos para o aluno receber as bolsas são: estar regularmente matriculado no ensino fundamental, médio ou profissionalizantes em escolas públicas ou privadas, localizadas no estado de Mato Grosso.

7.5. Os estudantes e professores dos projetos selecionados como finalistas receberão certificados de participação.

7.6. Em caso de empate, o critério estabelecido para desempate fica sendo a melhor nota na categoria **Inovação**; persistindo o empate será considerada a melhor nota em **Impacto social** do trabalho e/ou ideia; e se ainda houver necessidade será considerado a nota do critério **Sustentabilidade** como fator de desempate.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os estudantes e professores dos projetos selecionados deverão participar das atividades *on-line* ou **presenciais**, bem como responder a eventuais dúvidas ou solicitações de informações relacionadas ao projeto.

8.2. A divulgação dos projetos finalistas da MECTI será realizada na página oficial do evento.



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

8.3. Todos os contatos entre a entidade organizadora e as escolas ou estudantes inscritos serão realizados pela SECITECI, por meio do e-mail: inscricaoevento@secitec.mt.gov.br.

8.4. A distribuição dos municípios em cada Etapa Regional da MECTI utiliza como referência o mapa de distribuição regional do IBGE (2017), conforme a seguir:

8.4.1. REGIÃO SUDESTE – CIDADE POLO: CAMPO VERDE (Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araguaína, Campo Verde, Dom Aquino, General Carneiro, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Pedra Preta, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Poxoréu, Primavera do Leste, Ribeirãozinho, Rondonópolis, São José do Povo, Tesouro, Torixoréu).

8.4.2. REGIÃO NORTE - CIDADE POLO: SORRISO (Alta Floresta, Apiacás, Boa Esperança do Norte, Carlinda, Cláudia, Colíder, Feliz Natal, Guarantã do Norte, Ipiranga do Norte, Itaúba, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, Nova Bandeirantes, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Mutum, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Novo Mundo, Paranaíta, Peixoto do Azevedo, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Sinop, Sorriso, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul e Vera).

8.4.3. REGIÃO NOROESTE- CIDADE POLO: JUARA (Aripuanã, Brasnorte, Campo Novo do Parecis, Campos de Júlio, Castanheira, Colniza, Comodoro, Cotriguaçu, Diamantino, Gaúcha do Norte, Itanhangá, Juara, Juína, Juruena, Nova Brasilândia, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Novo Horizonte do Norte, Paranatinga, Planalto da Serra, Porto dos Gaúchos, Rondolândia, São José do Rio Claro, Sapezal, Tabaporã e Tangará da Serra).

8.4.4. REGIÃO NORDESTE - CIDADE POLO: ÁGUA BOA (Água Boa, Alto Boa Vista, Araguaiana, Barra do Garças, Bom Jesus do Araguaia, Campinápolis, Canabrava do Norte, Canarana, Cocalinho, Confresa, Luciara, Nova Nazaré, Nova Xavantina, Novo Santo Antônio, Novo São Joaquim, Porto Alegre do Norte, Querência, Ribeirão Cascalheira, Santa Cruz do Xingu, Santa Terezinha, Santo Antônio do Leste, São Felix do Araguaia, São José do Xingu, Serra Nova Dourada, Vila Rica).

8.4.5. REGIÃO CENTRO-SUL - CIDADE POLO: CUIABÁ (Alto Paraguai, Arenópolis, Nortelândia, Nova Marilândia, Santo Afonso, Acorizal, Jangada, Rosário Oeste, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Santo Antônio do Leverger, Várzea Grande, Barão de Melgaço, Curvelândia, Poconé).

8.4.6. REGIÃO SUDOESTE - CIDADE POLO: CÁCERES (Araputanga, Barra do Bugres, Cáceres, Conquista D'Oeste, Denise, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indiavaí, Jauru, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Nova Lacerda, Nova Olímpia, Pontes e Lacerda, Porto Espiridião, Porto Estrela, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu, São José dos Quatro Marcos, Vale de São Domingos, Vila Bela da Santíssima Trindade).